

Nova Santa Bárbara - PR, 21 de Fevereiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico - Edição: 942/2017 – [2] 118

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 20/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2017.

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA N° 2/2017

Referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2017 – Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral).

A Comissão Permanente de Licitação recebeu os documentos e **CREDECIOU** a empresa **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, CNPJ: 16.993.043/0001-55, visto que a mesma esta apta a prestação dos serviços.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comunique-se aos interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2017.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 010/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 4/2017

REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2017 - Credenciamento N° 2/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **CLINICA MEDICA BONIM**, inscrita no CNPJ sob n° 14.062.021/0001-46, com sede na Rua Jorge Elias de Almeida, 245 casa - CEP: 86225000 - Bairro: Ezideo de Freitas, Santa Cecília do Pavão/PR, neste ato representado pela **Sra. Cristiane Estela Bonim**.

OBJETO: Prestação de serviços médicos (clínico geral).

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada 60 (sessenta) horas mensais trabalhadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 20/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N° 5/2017

REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2017 - Credenciamento N° 2/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 77.561.934/0001-27, com sede na Rua Manoel Ribas, 1530 Caixa Postal 93 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Yuji Oikawa**.

OBJETO: Prestação de serviços médicos (clínico geral).

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada 60 (sessenta) horas mensais trabalhadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 20/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2017.

PORTARIA N° 28, de 21 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade da análise técnica de parcerias celebradas entre a Administração e as Organizações da Sociedade Civil, na forma da Lei n° 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1° – CONSTITUIR o órgão técnico para avaliação de parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito de programas voltados à assistência Social e Educação, composto pelos seguintes membros:

Art. 2° – NOMEAR os Senhores:

- Presidente: Simoni Nori Vieira, CI/RG n° 5.587.883-8;
- Relator: Madalena Barros da Silva Carvalho, CI/RG n° 5.740.921-5;
- Secretário: Priscila Miuki Takao, CI/RG n° 8.286.773-2.

Art. 3° – DETERMINAR que os membros do referido órgão técnico procedam às análises das parcerias a serem celebradas entre a Administração e as Organizações da Sociedade Civil, nos âmbitos da assistência social e educação, fazendo tudo que for necessário, conforme determina a Lei n° 13.019/14.

Art. 4° - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2017.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 3/2017

REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2017 - Credenciamento N.º 1/2017.

RTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.993.043/0001-55, com sede na Rua Piaui, 399 Sala 1406 - CEP: 86010420 - Bairro: Centro, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Wagner Cecílio da Silva.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade pediatria.

VALOR: R\$ 90,00 (noventa reais) por atendimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 20/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 4/2017

REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2017 - Credenciamento N.º 2/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **CLINICA MEDICA BONIM**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.062.021/0001-46, com sede na Rua Jorge Elias de Almeida, 245 casa - CEP: 86225000 - Bairro: Ezideo de Freitas, Santa Cecília do Pavão/PR, neste ato representado pela Sra. Cristiane Estela Bonim.

OBJETO: Prestação de serviços médicos (clínico geral).

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada 60 (sessenta) horas mensais trabalhadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 20/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 5/2017

REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2017 - Credenciamento N.º 2/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.561.934/0001-27, com sede na Rua Manoel Ribas, 1530 Caixa Postal 93 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representado pelo Sr. Antonio Yuji Oikawa.

OBJETO: Prestação de serviços médicos (clínico geral).

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada 60 (sessenta) horas mensais trabalhadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 20/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 6/2017

REF.: Dispensa de Licitação n.º 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.065.616/0001-46, com sede na Rua Papa João XXIII, 1528 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Antonio Antunes Neto.

OBJETO: Contratação de serviços de topografia.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO N.º 51, DE 21

Súmula: Nomeia Comissão Municipal providências. O PREFEITO MUNICIPAL ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 477/96 de 01 de abril de 1996. DE

Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Licitação os seguintes membros:

PRESIDENTE: Aderir Lourenço Gouveia;
ADJUNTO: Adeline Rogério da Silva A
DIRETORIA DE OPERAÇÕES: Ubirajara
SECRETÁRIO: João Alexandre Alves
GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS: Representante da Secretaria de Obras
Representante da Secretaria de Saúde
Representante da Secretaria de Educação
Representante da Secretaria de Assistência Social

Representante da Polícia Militar: Sérgio
Representante da APAE: Andrea Aparecida
Setor Técnico: Mariana Casagrande
Setor Operativo: Wanderley Zacarias
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, 2017.

ADEMIR LOURENÇO G

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n.º 5/2017 - Credenciamento N.º 5/2017.
Contratante: Departamento de Obras,
Contratado: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
Objeto: Contratação de empresa em R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentas e sessenta e sete reais) para fornecimento de peças e serviços de manutenção de iluminação pública no município.

Valor Total: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentas e sessenta e sete reais)
Vigência: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assaí/PR.
São Sebastião da Amoreira, 15 de fevereiro de 2017.
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 - Credenciamento N.º 5/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 04.711.501-5, com sede na Rua João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pela Sra. Albagi Lopes de Identidade nº 1.713.501-5 SSP/PR

CONTRATADO: Ofício 2 Papelaria Ltda Me, CNPJ nº 04.711.501-5, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 908 - São Sebastião da Amoreira/PR, inscrita na Sra. SSP/PR e CPF 053.599.499-02.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência referente ao Pregão Presencial nº 5/2017 (três) meses, sendo sua vigência até 20/02/2018.
FORO: Comarca de Assaí-PR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 - Credenciamento N.º 5/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 04.711.501-5, com sede na Rua João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pela Sra. Albagi Lopes de Identidade nº 1.713.501-5 SSP/PR



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação e Contratos**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 22/02/2017.

Prezado Senhor,

Informo que em 21 de fevereiro de 2017, foram firmados os contratos n° 4/2017 e 5/2017, entre o Município de Nova Santa Bárbara e as empresas credenciadas na Chamada Pública n.º 2/2017, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos (clínico geral), sendo elas: **CLINICA MEDICA BONIM**, inscrita no CNPJ sob n° 14.062.021/0001-46 e **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 77.561.934/0001-27.

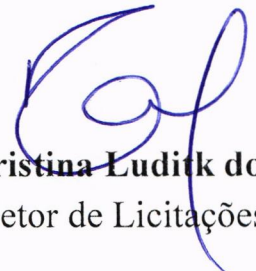
Ocorre que, nesta mesma data foi credenciada e habilitada a empresa **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 16.993.043/0001-55.

Segundo a doutrina de Joel de Menezes Niebhur, o credenciamento pode ser conceituado como: espécie de cadastro em que se inserem **todos os interessados** em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. **Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo**, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos.

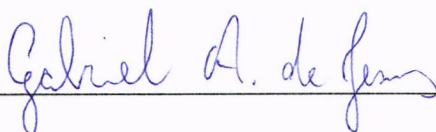
Diante do exposto, solicito que este Departamento Jurídico se manifeste sobre a legalidade em se firmar contrato com a empresa **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 16.993.043/0001-55.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludirk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____



Data: _____

22/02/17



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Chamada Pública n. 002/17 - procedimento de credenciamento.

Este órgão foi indagado pelo Departamento Municipal de Licitações e Contratos, a respeito se seria lícita a celebração de contrato com empresa participante do procedimento de credenciamento, devidamente habilitada junto ao certame.

Trata-se de terceira licitante, num certame que contempla como critérios de contratação: primeiro, o prazo de seis meses, e o limite de valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), resultando em até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, condicionado ao cumprimento de 15 (quinze) horas semanais pelo contratado.

É o breve relatório.

No que diz respeito ao procedimento de credenciamento, dedica-se atenção ao fato de que ele é vinculado à inexigibilidade de licitação, notadamente, na medida em que se é frustrada a competição entre

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

122

fornecedores, visto que todos podem se credenciar e contratar com o Poder Público.

Cuida-se do uso de *intelecção* da *ractio* do instituto da inexigibilidade, que é justamente quando há inviabilidade de competição.

Nesse sentido, há que se salientar que o conceito de inviabilidade de competição é amplo, irrestrito, não se limitando ao que confere os incisos do artigo 25, da Lei Geral de Licitações e Contratos, origem legal do instituto. Só a cominação do *caput* já é o bastante para abarcar variadas situações, tudo em convivência com a natureza jurídica da inexigibilidade.

Pois bem.

Com relação ao cerne da questão, da celebração ou não de contratação com a terceira habilitada, esta Procuradoria adota posicionamento positivo, até em razão da essência do credenciamento, e da justificativa de o mesmo estar amparado em inexigibilidade de licitação, uma vez destituído o caráter de competição.

Não fosse assim, teríamos que auferir preços e condições mais vantajosas, não sendo o bastante para pautar uma contratação o simples fato de uma pretensa fornecedora chegar primeiro no certame (o que poderia acontecer se a terceira colocada não fosse credenciada,



eis que as condições das propostas, no credenciamento, tem que ser as mesmas incutidas no edital, assim, **grosso modo**, todas serão iguais).

Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (*Sistema de credenciamento.2003, Pg 336*) "a vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço."

Ademais disso, cita-se julgado de relatoria do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no qual se delimita a utilização do instituto do credenciamento:

O instituto do credenciamento visa à contratação de todos aqueles que preencherem os requisitos determinados em edital. Não há que se falar em ordem de preferência sob justificativa alguma. Qualquer empresa que cumpra com as exigências editalícias e que aceite o valor predeterminado deve ser contratada pela Administração. Caso contrário, não será própria a utilização do credenciamento (Denúncia n. 751.882, Primeira Câmara, sessão: 18/09/08).

Logo, a celebração contratual com a terceira colocada é medida jurídica que se impõe.



Por outro lado, o que se deve ter em consideração (em outras palavras, fato de maior atenção), é que os instrumentos de vinculação do certame são claros em dizer ter a contratação o prazo de seis meses, e o limite de valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), resultando em até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, condicionado ao cumprimento de 15 (quinze) horas semanais pelo contratado.

Referidos caracteres, além de elegidos pela Administração como coniventes com seus interesses, ainda resultam de análise/estudo orçamentário, notadamente daquilo que o Município tem capacidade de despender para fazer frente com a contratação.

Isso a rigor da máxima contida na Lei n. 4.320/64, em seu art. 60, que diz: "é vedado a realização de despesa sem prévio empenho".

De igual forma, o disposto no art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei Geral de Licitações e Contratos, preza o respeito à previsão de recursos orçamentários - interpretação que pode afigurar extensa à necessidade de observância dos limites dos recursos orçamentários existentes:

Art. 7º [...]

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:



III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

Com efeito, o valor e demais condições do processo/procedimento devem ser respeitadas, sob pena de responsabilidade do agente que agir ou mandar agir contrariamente.

Em vista disso, em termos práticos, uma vez existindo três credenciados, o objeto da licitação, de acordo com seus caracteres (já descritos alhures), sugere-se que seja dividido, em que cada qual prestará serviços na ordem de 5 (cinco) horas semanais, com remuneração a ser compatível com tal quantia.

Dita lógica, aliás, não refoge do que orienta a Lei n. 8.666/93, em seu art. 23, § 1º, acerca da obrigatoriedade de a Administração Pública promover o parcelamento do objeto, isso quando da viabilidade técnica e econômica para tanto.

Em síntese, do que os autos pontuam, reputa-se necessário não só a assinatura contratual com a terceira participante do certame, mas também o parcelamento/divisão da prestação dos serviços médicos, a guisa do respeito aos recursos financeiros separados ao objeto e contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

126

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

127

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/03/2017.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Michele Soares de Jesus - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 8/2017

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 8/2017, firmado com a empresa **MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 16.993.043/0001-55, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Aproveito a oportunidade para informar que, conforme Parecer Jurídico, o serviço deverá ser dividido entre as empresas **CLINICA MEDICA BONIM**, inscrita no CNPJ sob nº 14.062.021/0001-46, **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 77.561.934/0001-27 e **MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 16.993.043/0001-55, em que cada qual prestará serviços na ordem de 5 (cinco) horas semanais, com remuneração a ser compatível com tal quantia.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: ____ / ____ / ____

Faint header text at the top of the page, possibly containing a date or reference number.

Faint text block in the upper left quadrant, possibly a name or title.

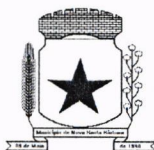
A large, stylized signature or handwritten mark in the center of the page.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a letter or document.

Faint text block in the lower middle section, possibly a closing or signature area.

Faint text block in the lower right section, possibly a date or reference.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



CONTRATO Nº 8/2017
REF. CREDENCIAMENTO Nº 2/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR E A
EMPRESA MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA
EIRELI - EPP.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado de Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede social na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - , Centro, CEP - 86250-000, Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 16.993.043/0001-55, com sede na Rua Piauí, 399 Sala 1406 - CEP: 86010420 - Bairro: Centro, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Wagner Cecílio da Silva**, inscrito no CPF nº 017.882.679-07, RG nº 6.396.072-1 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 2/2017**, com base no art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A credenciada compromete-se a prestar serviços médicos (clínico geral), conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O credenciado obriga-se a prestar os serviços objeto deste instrumento contratual, pelo valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para cada 60 (sessenta) horas mensais trabalhadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Pagamento será feito mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da credenciada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2-027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590, 2600.

O Pagamento será feito mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos encargos previdenciários, conforme disposto no art. 71, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fica

1950
1951
1952

1953
1954
1955

1956
1957
1958

1959
1960
1961
1962

1963
1964
1965
1966

1967
1968
1969
1970

1971
1972
1973
1974

1975
1976
1977
1978

1979
1980
1981
1982

1983
1984
1985
1986

1987
1988
1989
1990

1991
1992
1993
1994

1995
1996
1997
1998

1999
2000
2001
2002

2003
2004
2005
2006



proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei. É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de Assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

- a) Prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- b) Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência do contrato;
- c) Responder por todo o ônus referente à prestação os serviços do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

14 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

14.1. Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

15 – CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

15.1. A indisponibilidade na prestação dos serviços, por parte da credenciada, acarretará na aplicação de multa, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o credenciado se propôs a executar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o credenciado será instado a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.

15.2. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o credenciante poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de credenciar-se com o Município de Nova Santa Bárbara/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes; Unilateralmente pelo credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

ALIBABA ATLAS - ADV
SHANGHAI



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

130

- c) quando pela reiteração de má qualidade dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.

Havendo rescisão do termo de credenciamento, o credenciante pagará a credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara, 14/03/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Wagner Cecilio da Silva

Movi Med Clinica Especializada Eireli - EPP – Contratada

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Handwritten text in the upper middle section, possibly a date or reference number.

Handwritten text in the middle section, possibly a signature or name.

Handwritten text in the lower middle section, possibly a date or reference number.

Faint, illegible text in the lower section, possibly a body of text or a list.

Faint, illegible text in the lower section, possibly a body of text or a list.

Faint, illegible text in the lower section, possibly a body of text or a list.

Large, bold, illegible text at the bottom center, possibly a footer or a title.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 955 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-feira, 14 de Março de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo PORTARIA Nº 039/2017.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

NOMEAR

Art.1º - Fica nomeado o Sr. **SERGIO GOMES FERREIRA**, portador do R.G nº 6.829.463-0 SSP/PR, C.P.F. nº 029.639.669-97, para o Cargo de **SECRETARIO DA EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**, através da disposição funcional da Secretaria de Estado da Educação, com ônus para origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2016 Referente ao Pregão Presencial nº 32/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, e a empresa **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.217.590/0001-60, com endereço à Rodovia aa Uva, 902 - CEP: 83402000 - Bairro: Roça Grande, Colombo/PR.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de fisioterapia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Alteração da marca se dará da seguinte forma:

LOTE	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA COTADA	MARCA A SER EFETIVADA
Lote 107	2700	FENOBARBITAL 100 MG	União química	Teuto

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2017

REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 2/2017 - Credenciamento Nº 2/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 16.993.043/0001-55, com sede na Rua Piauí, 399 Sala 1406 - CEP: 86010420 - Bairro: Centro, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Wagner Cecílio da Silva.

OBJETO: Prestação de serviços médicos (clínico geral).

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada 60 (sessenta) horas mensais trabalhadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 13/09/2017.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/03/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 20/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA O SETOR DE CONTROLE INTERNO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II e 26 de Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 14/03/2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 20/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA O SETOR DE CONTROLE INTERNO, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II e 26 de Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 14/03/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do município de Nova Santa Bárbara. Tipo: Menor preço, por lote. Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 30/03/2017. Início do Pregão: Dia 30/03/2017, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 56.655,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 15/03/2017.

Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinheiros. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 30/03/2017.

Início do Pregão: Dia 30/03/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 207.414,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quatorze reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 15/03/2017.

Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria nº 016/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2017

REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2017 - Credenciamento Nº 2/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.993.043/0001-55, com sede na Rua Piauí, 399 Sala 1406 - CEP: 86010420 - Bairro: Centro, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Wagner Cecilio da Silva.

OBJETO: Prestação de serviços médicos (clínico geral).

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada 60 (sessenta) horas mensais trabalhadas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 13/09/2017.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2017

REF.: Pregão Presencial n.º 7/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, com sede na Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues, nº 452 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pela Sra. Sueli Aparecida da Silva. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros.

Nome	RG	Cargo
Cristiane Inácio Rezende	7.224.934-8	Professo
Jeferson Alexandre Rodrigues	48.289.805-X	Membro
Milen Sotelo Branco	4.943.537-1	Diretora
Oswaldo Henrique Barbosa	1.255.053	Aluno
Edna dos Santos Silva	9.273.387-4	Aluna
Ana Paula Bispo Gonçalves	9.043.927-8	Mãe de
Denise Martins da Silva	9.835.337-2	Mãe de
Pollyny Simere Sotelo	9.257.282-0	Recepci
Cisléia Cristina Farias Silvestre	5.587.839-0	Pedagoç
Eliana Maria Moreira	6.936.072-6	Profess
Daniela Corsi Vicente	8.713.921-2	Auxiliar Adminis

Suplentes:

Nome	RG	Carg
Maurilio Shinitilnove	6.476.460-2	Peda
Ligia Bárbara Meira Santana	9.588.636-1	Mem
Naiva Moreira Branco Sampaio	5.249.918-6	Diret
Maria Aparecida da Silva	9.126.275-9	Aluna
Nerval Alves Barbosa	4.452.934-3	Prof
Gilmar Gamate Vietze	10.479.923-0	Mãe
Zizinha Aparecida Gomes da Silva Siqueira	5.528.702-3	Mãe
Maria José Rezende	9.170.714-4	Assi Adm
Valma Aparecida dos Santos	6.166.345-2	Assi Adm
Daiane Batista da Silva	9.467.310-0	Prof
Neuza Berti Pereira	4.269.887-3	Auxi Adm

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor revogando-se todas as disposições contrárias em vigor em março de 2017.

Eric Kondo - Prefei

Despacho

Processo licitatório autuado sob o n. 014/17

licitação de equipamentos para prestação de s

Foi-me encaminhado, para decis

acima, em cujo bojo consta informaçã

envelope/documentação de participante do c

Em vista disso, e, louvando-me c

exarado pela douta Procuradoria Jurídica,

determinando nova abertura do mesmo, já q

demandaram a abertura do processo de licita

Nova Santa Bárbara, 16/03/17.


COPY

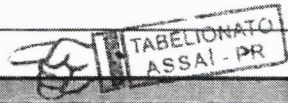


Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OSVALDO KAZUSHIGUE YANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ANTONIO YANO	(mãe) MARIKO KIRAI YANO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1951	IDENTIDADE (número) 774211	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 31856250997		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL RIBAS		NÚMERO 1255	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86220-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005796 - Assaí
MUNICÍPIO Assaí		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL O.K. YANO - SERVIÇO MÉDICO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL RIBAS		NÚMERO 1530	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86220-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005796 - Assaí
MUNICÍPIO Assaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) climas1@ibest.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8610101 Atividade Secundária 8630501	Descrição do Objeto CLÍNICA MÉDICA, ATENDIMENTO HOSPITALAR, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PLANTÕES MÉDICOS E EXECUÇÃO DE CIRURGIAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) O. K. Yano - serviço médico		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 19/02/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR115000023335	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2015 14:30 SOB Nº 41107912884.
 PROTOCOLO: 150418736 DE 27/02/2015. NIRE: 41107912884.
 O.K. YANO - SERVIÇO MÉDICO



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 27/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150418736

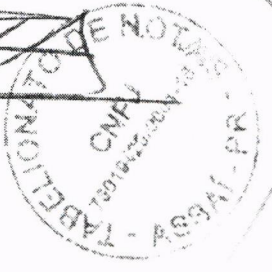


[Faint handwritten mark]

Assai - Cartório de Notas
Av. Rio de Janeiro, nº 548 - Centro - Fone: (43)3262-1360
Selo nº 56Fpc.91YZw.nLJX3, Controle: ipht3.d3ms
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de OSVALDO
KAZUSHIGUE YANO (1189) *0004*674247*. Dou fé
Assai-Paraná - 20 de fevereiro de 2015.
Em Teste da Verdade

[Handwritten Signature]
Carlos Junior da Silva - Escrevente Substituto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2015 14:30 SOB Nº
41107912884.
PROTOCOLO: 150418736 DE 27/02/2015. NIRE: 41107912884.
O.K. YANO - SERVIÇO MÉDICO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/02/2015





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: O.K. YANO - SERVIÇO MÉDICO
CNPJ: 21.950.835/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:16:14 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **698C.5CC8.CFB3.0519**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016140830-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.950.835/0001-82**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

2017



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
CNPJ 76.290.709/0001-30
GESTÃO 2017 – 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 185/2017

Certifico que, revendo os livros existentes nesta Divisão da Receita e Fiscalização não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.

Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

O K YANO SERVIÇO MEDICO

ENDEREÇO

RUA MANOEL RIBAS , 1.530

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO, NÃO FOI ENCONTRADO DÉBITOS REFERENTE A TAXAS E IMPOSTO EM NOME DE O K YANO SERVIÇO MEDICO PORTADOR DO CNPJ Nº 21.950.835/0001-82 , ATÉ A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM nº 01/2004, de 30/12/2004.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte: O K YANO SERVIÇO MEDICO

ASSAI-PR, 31 DE MARÇO DE 2.017

GIZELI GOMES DE SOUZA
CHEFE DE DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21950835/0001-82
Razão Social: O K YANO SERVICO MEDICO
Endereço: RUA MANOEL RIBAS 1530 / CENTRO / MARINGA / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2017 a 19/04/2017

Certificação Número: 2017032102360960982510

Informação obtida em 05/04/2017, às 15:14:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

140

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.950.835/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2015
NOME EMPRESARIAL O.K. YANO - SERVIÇO MÉDICO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSESSORIA DE ASSISTENCIA MEDICA SANTA PAULA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MANOEL RIBAS	NÚMERO 1530	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3262-1274		
FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/04/2017** às **14:22:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O.K. YANO - SERVIO MDICO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.950.835/0001-82
Certidão n°: 127007606/2017
Expedição: 05/04/2017, às 09:36:03
Validade: 01/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O.K. YANO - SERVIO MDICO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.950.835/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

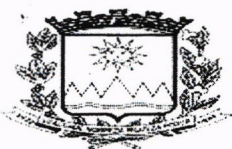
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86 200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

LICENÇA SANITÁRIA Nº101/17

LICENÇA SANITÁRIA VALIDA: 15/10/2017

RAMO DE ATIVIDADE: ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA

CNPJ/ CPF	Nº R.T	EXERCICIO
21.950.835/0001-82	01	2017

CONTRIBUINTE

O.K YANO – SERVIÇO MEDICO
RUA: MANOEL RIBAS, 1530 SL 01
CENTRO – ASSAÍ - PR

DATA DA VISTORIA
15/03/2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICO

DR. OSWALDO K YANO CRM: 5602



**MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISIVEL.
(CONFORME ART 166 DO COGIGO DE SAUDE DO PARANA)
RECLAMAÇÕES 3262-1233**

OBSERVAÇÕES

- * LICENÇA SANITARIA LIBERADA CONFORME A LEI Nº 13.331 E ART. 159 E 166.
- * FAZER USO DE UNIFORME GUARDA PÓ, MANTER O LOCAL LIMPO, AREJADO, EPI'S CONFORME ATIVIDADE.
- * MANTER AMBIENTE LIVRE DE PRODUTOS FUMIGENOS LEI ESTADUAL Nº16.239 DE 29/09/09
- * **DAR DESTINO ADEQUADO AOS RESIDUOS GERADOS .**

Responsável pela Inspeção

Luciano J. Fidelis
Matricula 1604
Méd. Vet. Vigilância Sanitária
Responsável do Serviço



**TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e confere. Dou fé.

Assai - Pr. 05 ABR 2017

- Reinaldo Pereira Greca - Tabelião
- Rafael Gouveia Greca - Escrevente Substituto
- Roberto Leandro Forin - Escrevente Substituto

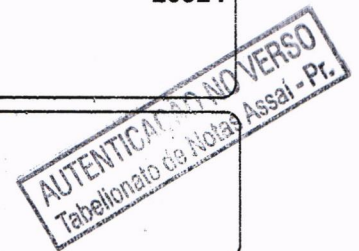


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

143

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº : 139 / 2017

Razão Social O K YANO SERVICO MEDICO	Matricula 20324
CNPJ: 21.950.835/0001-82	Inscrição Municipal 20324
Nome Fantasia ASSESSORIA DE ASSISTENCIA MEDICA SANTA PAULA	
Localização Rua MANOEL RIBAS, 1530, SALA 01 - CENTRO	
Atividade Econômica 8610101 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	
Horário de funcionamento:	Área utilizada pela empresa: 0 m²
Início das Atividades: 27/02/2015	
Emitido em: 05/04/2017	Válido até: 15/10/2017



Assaí(PR), 5 de Abril de 2017.



GIZELI GOMES DE SOUZA
Chefe da Divisão de Receitas e Fiscalização

- Roberto Leandro Forn - Escrevente Substituto
- Rafael Gouveia Greca - Escrevente Substituto
- Reinildo Pereira Greca - Tabelião

Assat. P. 05 ABR 2017

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e confere. Dou fé.

**TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSAÍ**

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Bolívia, S/n – Centro – Assaí/PR – CEP: 86.220-000 – Fone (43) 3262-3201

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Juizado Especial Fazenda Publica), EXECUTIVO FISCAL, de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, sob minha guarda neste cartório, verifiquei, até a presente data NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

O. K. YANO - SERVIÇO MÉDICO

CNPJ: 21.950.835/0001-82

O referido é verdade e dou fé.

Assaí, 6 de abril de 2017.

EUCLIDES GUIMARÃES JUNIOR
Diretor de Secretaria
Portaria n. 22/2014

Euclides Guimarães Junior
Diretor de Secretaria
Portaria N.º 22/2014
Secretaria do Distribuidor e Anexos
da Comarca de Assaí - PR



1. The first part of the document is a...

2. The second part of the document is a...

3. The third part of the document is a...

4. The fourth part of the document is a...

5. The fifth part of the document is a...

6. The sixth part of the document is a...

7. The seventh part of the document is a...

O. K. YANO – SERVIÇO MÉDICO

CNPJ Nº 21.950.835/0001-82
RUA MANOEL RIBAS, 1.530 – SALA 01 – CENTRO
CEP:- 86.220-000 - ASSAÍ-PR

145

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2017**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº2/2017 que a empresa **O.K. YANO – SERVIÇO MÉDICO**., CNPJ/MF n.º 21.950.835/0001-82, sediada à Rua Manoel Ribas, n.º 1.530 – Sala 01, Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000, TEL: (43) 3262-2475, neste ato representado por seu sócio administrador **OSVALDO KAZUSHIGUE YANO**, brasileiro, casado, nascido em 10/05/1951, Médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 774.211-SESP/PR, CRM nº 5602 e CPF nº 318.562.509-97, não foi declarada **INIDÔNEA** para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente á entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto á capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Assaí – PR., 05 de Abril de 2.017.



O.K. YANO – SERVIÇO MÉDICO
OSVALDO KAZUSHIGUE YANO
RG. nº 774.211-SESP/PR

21.950.835/0001-82
O. K. YANO - SERVIÇO MÉDICO
R Manoel Ribas 1530- Sala 01
Centro - Cep 86 220-000
Assaí - Paraná

O. K. YANO – SERVIÇO MÉDICO
 CNPJ Nº 21.950.835/0001-82
 RUA MANOEL RIBAS, 1.530 – SALA 01 – CENTRO
 CEP:- 86.220-000 - ASSAI-PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2017

A empresa **O.K. YANO – SERVIÇO MÉDICO.**, CNPJ/MF n.º 21.950.835/0001-82, sediada à Rua Manoel Ribas, n.º 1.530 – Sala 01, Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000, TEL: (43) 3262-2475, neste ato representado por seu sócio administrador **OSVALDO KAZUSHIGUE YANO**, brasileiro, casado, nascido em 10/05/1951, Médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 774.211-SESP/PR, CRM n.º 5602 e CPF n.º 318.562.509-97, **DECLARA**, para efeito de participação no **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 2/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou for afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara.

Assaí – PR., 05 de Abril de 2.017.



O.K. YANO – SERVIÇO MÉDICO
OSVALDO KAZUSHIGUE YANO
 Sócio Administrador
 RG. nº 774.211-SESP/PR
 CPF. Nº 318.562.509-97

21.950.835/0001-82
O. K. YANO - SERVIÇO MÉDICO
R Manoel Ribas 1530- Sala 01
Centro - Cep 86 220-000
Assaí - Paraná

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
OSVALDO KAZUSHIGUE YANO

CRM Nº
5602

VIA
1

DATA DE INSCRIÇÃO
02/01/1978

DATA DE NASCIMENTO
10/05/1951

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
ANTONIO YANO

MARIKO KIRAI YANO

NATURALIDADE
ALVARES MACHADO-SP

RG
774211/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
18/05/1976	12174090620	18	35

CPF
31856250997

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 02/06/2009

Miguel Braine Hauwa
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P L A S T I F I C A D O

Olá!

Seu e-mail foi recebido pelo Setor de Protocolo do CRM-PR e será encaminhado ao setor responsável para providências. Caso precise do número do protocolo, favor solicitar por e-mail.

Esta é uma mensagem automática, não há necessidade de respondê-la.

Atenciosamente,

Setor de Protocolo
(41) 3240-4073 / 4040

Conselho Regional de Medicina do Paraná | CRM-PR
Rua Victório Viezzer, 84, Térreo, Vista Alegre, 80.810-340,
Curitiba-PR
(41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001
www.crmpr.org.br | www.facebook.com/crmpr

www.ck12.org | www.ck12.org/ck12
www.ck12.org | www.ck12.org/ck12

www.ck12.org | www.ck12.org/ck12
www.ck12.org | www.ck12.org/ck12

www.ck12.org | www.ck12.org/ck12
www.ck12.org | www.ck12.org/ck12

www.ck12.org | www.ck12.org/ck12

www.ck12.org | www.ck12.org/ck12

www.ck12.org | www.ck12.org/ck12
www.ck12.org | www.ck12.org/ck12

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA

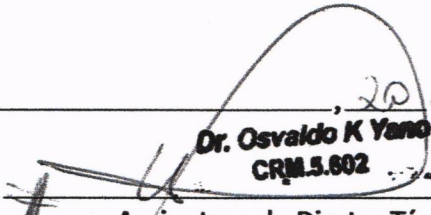
Os campos abaixo são de preenchimento obrigatório pela Pessoa Jurídica requerente.

A empresa (nome) O.K Yano Serviços Médico,
 CNPJ nº 21.950.835/0001-82, logradouro R. Manoel Ribas, nº 1530,
 município Araucária, CEP 86220-000, CRM-PR nº 5602,
 telefone (43) 3262-1274, e-mail Oswaldo.yano@pd.com.br, representada neste
 requerimento pelo Diretor Técnico (nome): Oswaldo K Yano
 solicita a renovação do Certificado de Inscrição de Empresa, ciente da obrigatoriedade do cumprimento ao
 disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução CFM nº 1.980/2011:

Art. 7º - A alteração de qualquer dado deverá ser comunicada ao Conselho Regional de Medicina competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua ocorrência, sob pena de procedimento disciplinar envolvendo o médico responsável técnico.

Art. 8º - A regularidade do cadastro ou registro da empresa, instituição, entidade ou estabelecimento é dada pelo certificado de cadastro ou registro, a ser requerido e expedido anualmente, no mês do vencimento, desde que não haja pendências no Departamento de Fiscalização.

_____, 20 de Maio de 2017.


Dr. Oswaldo K Yano
CRM 5.602

Assinatura do Diretor Técnico

Nome Oswaldo K Yano
 CRM-PR nº 5602

Se houve alterações nos documentos abaixo relacionados, favor encaminhar cópia:

- ▶ cópia frente e verso do Contrato Social/Estatuto alterado contendo registro em cartório e/ou na junta comercial;
- ▶ relação de médicos que compõem o corpo clínico alterado;
- ▶ cópia do alvará alterado;
- ▶ cópia do cartão de CNPJ alterado;
- ▶ termo de compromisso para publicidade alterado;
- ▶ outros documentos: _____

- ▶ outros documentos;
- ▶ termo de compromisso pela publicidade alterada;
- ▶ cópia do cartão de CNPJ alterado;
- ▶ cópia do alvará alterado;
- ▶ relatório de médicos que compõem o corpo clínico alterado comercial;
- ▶ cópia frente e verso do Contrato Social/Estatuto alterado contendo registro em cartório e/ou na Junta de Registo e Arquivo nos documentos abaixo relacionados, (valor emcash) por cópia:

CEM-PP nº _____
nome _____
Assinatura do Diretor Técnico

de _____ de _____

que não haja pendências no Departamento de Fiscalização;
para certificação de registro ou registro a ser requerido e expedido anualmente, no mês de vencimento, dos arts. 8º e 9º - A regularidade do cadastro ou registro da empresa, instituição, entidade ou estabelecimento é dada pelo médico responsável técnico;
no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua ocorrência, sob pena de procedimento disciplinar;
Art. 1º - A ocorrência de qualquer dado devere ser comunicada ao Conselho Regional de Medicina competente;

de acordo com artigos 1º, 6º e 8º da Resolução CEM nº 1.780/2011;
solicita a renovação de certificado de inscrição de Empresa, ciente da obrigatoriedade do cumprimento ao requerimento pelo Diretor Técnico (nome): _____
telefone (_____) _____ e-mail _____ representação neste município _____
CNPJ nº _____
a empresa (nome) _____

Os campos abaixo são de preenchimento obrigatório pelo Pessoa Jurídica requerente

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DO

O. K. YANO – SERVIÇO MÉDICO

150

CNPJ Nº 21.950.835/0001-82
RUA MANOEL RIBAS, 1.530 – SALA 01 – CENTRO
CEP: 86.220-000 - ASSAÍ-PR

99972-9595
DR. OSVALDO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (Clínico geral), conforme especificações constantes neste edital e seus anexos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo total
1	ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO CLÍNICO GERAL – 15 (QUINZE) HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, (HORARIO A DEFINIR). INCLUSIVE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E RECESSOS. MÉDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA-CRM.	6,00	MESES	8.000,00	48.000,00
TOTAL					R\$ 48.000,00

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os Serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.3 - Prazo: O prazo para início da prestação de serviço será de até 05 (CINCO) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.1 - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.

Assaí – PR., 05 de Abril de 2.017.

O.K. YANO – SERVIÇO MÉDICO

OSVALDO KAZUSHIGUE YANO

RG. nº 774.211-SESP/PR

21.950.835/0001-82

O. K. YANO - SERVIÇO MÉDICO

R Manoel Ribas 1530- Sala 01

Centro - Cep 86 220-000

Assaí - Paraná

COPIES OF THE REPORT
TO THE DIRECTOR OF THE
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
BY THE FIELD OFFICE



DESCRIPTION OF THE AREA
AND THE RESULTS OF THE
SURVEY CONDUCTED AT
THE LOCATION OF THE
FIELD OFFICE

NOTE

The area surveyed is located in the
vicinity of the town of
and is bounded by the
road on the north and the
river on the south.

The results of the survey indicate
that the area is suitable for
the proposed project.

DATE OF SURVEY

By: [Signature]
[Name]